

LÉON BOURGEOIS (1851-1925)



É preciso que cada um dos homens se torne num ser social. É preciso ensinar às crianças e aos homens que devem considerar-se não como isolados, como indivíduos que têm o direito de incluir em si mesmos o fim da sua própria existência, mas como membros associados, de direito e de facto, de uma sociedade onde todas as responsabilidades são mútuas; devem além disso tomar consciência da consciência comum e julgar os respectivos actos particulares sob o ponto de vista desta consciência social.

♦ Político francês. Advogado. Presidente do conselho em 1895-1896 e da câmara dos deputados em 1902-1906. Prémio **Nobel da paz** em 1920, por ser um dos promotores da Sociedade das Nações. Juiz do Tribunal Internacional de Haia desde 1903.

♦ Fundador do chamado solidarismo, marcado pela defesa da progressividade fiscal e de um sistema de seguros sociais. Doutrina típica dos radicais franceses, defensores do chamado humanismo republicano, continuadores das reivindicações do utilitarismo e paralelos ao movimento fabiano.

Tenta actualizar as teses do contrato social. Considera que na origem da soberania não está uma sociedade organizada nem um contrato em sentido estrito, mas um quase-contrato. Se o facto de nascer-se numa sociedade humana compromete o indivíduo, vinculando a um sem número de deveres sociais, isso também compromete a sociedade que deve reparar as injustiças em que assenta e, portanto, restabelecer a igualdade.

• *La Solidarité*, Paris, Librairie Armand Colin, 1896.

• *Essai d'une Philosophie de la Solidarité*, Paris, Éditions Alcan, 1902.

➤ 1896 *Solidarité (La)*

📁 Châtelet (DOP), Châtelet/ Kouchner (NDNC), pp. 127 e 13; Maltez (ESPE, 1991), II, pp. 155 segs; Ory, Pascal, «Un Démocratisme Libéral», *apud* Ory, Pascal, op. cit., pp. 393 segs..

